

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 147/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO, com sede em Carmo da Cachoeira/MG, vinculado ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 035/15.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO. Resolvem de comum acordo, a partir de 19 de outubro de 2018, rescindir o contrato nº 035/15, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições.

3 cm -22 1157334 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2320310.000302/2018

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística da Fundação Hemominas, visando a hospedagem em infraestrutura virtualizada, junto a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, no valor total de R\$135.510,48 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos). B.H, 18/10/2018. Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi - Presidente da Fundação Hemominas.

2 cm -22 1157223 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG, através do Hospital Eduardo de Menezes, torna público que realizará o pregão eletrônico 00017/2018, de processo 0509025 311/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOBREAK, conforme descrito no anexo I do edital. A abertura da sessão de lances está agendada para o dia 05/11/2018, às 10h00min. Edital disponível no Setor de Compras do Hospital, na Av. Dr. Cristiano Resende, 2213, Bairro Bonsucesso, Belo Horizonte, Minas Gerais, ou no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3328 5066.

Hospital Eduardo de Menezes – FHEMIG Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Chefe do Serviço de Planejamento, Orçamento e Finanças VALTER VIEIRA JÚNIOR

3 cm -22 1157270 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 145/2014 ADVERTÊNCIA ESCRITA

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018.

Senhor Representante Legal:

Considerando a Decisão proferida pelo Sr. Ordenador de Despesas à fl. 24, com publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 24/02/2018, página 38, colunas 1 e 2 (fl. 26), foi facultado ao fornecedor apresentar pedido de reconsideração/recurso (fl. 27). Apesar de devidamente notificado, conforme assinatura de recebimento em 19/03/2018, o fornecedor não se manifestou. Assim, precluiu seu direito de recorrer da penalidade imposta. Dessa maneira, notifica-se a 1001 EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA – ME - CNPJ Nº. 13.941.517/0001-27, na pessoa de sua representante legal, Sr. Ronaldo De Oliveira Cunha – CPF nº. 419.721.636-04, para que se abstenha da prática dos atos que ensejaram a instauração do presente procedimento, devendo zelar pela fiel execução dos termos constantes da Ata de Registro de Preços nº 16/2014 e, em especial, atentar-se para:

• Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Atenciosamente,

Jéssica Gonçalves Fernandez Árias Marra Presidente da Comissão de instauração e Acompanhamento de Processos Administrativos Punitivos (CIAPAP) MASP 1307488-5

6 cm -22 1157414 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – FHEMIG

Espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2018.

Valor: R\$ 11.184,00 (valor global).

Vigência: 12/11/2018 até 11/11/2019.

Número do Processo: 148/2015 Modalidade: DPL.

Dotação Orçamentária: 2271.10.122.701.2002.0001

Data de Despesa: 339040-03 Fonte 10.1

Data de Assinatura: 10/10/2018.

3 cm -22 1157301 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, torna pública, através do endereço eletrônico, http://www.fhemig.mg.gov.br/index.php/fornecedores/justificativa-de-pagamento, a relação dos pagamentos aos fornecedores efetuados fora da ordem cronológica, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, nos termos dispostos no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2 cm -22 1157271 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/ FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSPD e (a) L.A NASCIMENTO E CIA LTDA.

Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa De Vera Aparecida Campos –ME para L.A Nascimento e Cia LTDA.

Valor: R\$ 104.160,00(Total Estimativo)

Vigência: a partir da sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até 31.12.2018.

Número do Processo: 01/2018- Modalidade: PREL. Nº 01/2018

Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4.096-0001:

Objeto de Gasto: 339030- 27 – Fonte: 10.1

Data de Assinatura: 22/10/2018

3 cm -22 1157295 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.36.2646.02.18 PARTES: EMG/SEAP E EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviço. OBJETO: 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 21.10.2018; 1.2. Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemege, conforme o subitem 4.6.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. 1.3. Reajustar o preço dos serviços continuados em 3,64 % (três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a agosto de 2018, conforme item 4.6 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; 1.4. Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 22.928,16 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) que corresponde a 0,73 % (setenta e três centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Hospedagem de Servidores; 1.5. Reduzir do contrato original o valor de R\$ 20.172,35 (vinte mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 0,64 % (sessenta e quatro centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria dos serviços de Hospedagem de Servidores e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma e exclusão da instalação do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma – SEAP; 1.6. Alterar subitens e incluir itens no serviço de Hospedagem de Servidores, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 041/2017 de 12/09/2017; 1.7. Atualizar o subitem 1.2.1 do item 1.2 - Especificidades do contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; 1.8. Alterar o subitem 2.1.4 - Acordo de Nível de Serviço - da Cláusula 2ª - DOS NÍVEIS DE SERVIÇO do serviço Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma - SEAP; 1.9. Atualizar os subitens 3.1.1 e 3.1.3 da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original. 1.10. Incluir os itens 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.11.1, 4.12 na Cláusula 4ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE conforme estabelecido nas Intervenções Direta Caderno de Serviços nº 034/2016 de 30/09/2016 e 006/2017 de 22/03/2017. VALOR: O valor estimado para esse Termo Aditivo é R\$ 2.967.472,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.4 21.208.4601.0001.339040.03.0.10.1; 1451.10.421.208.4603.0001.339040.03.0.10.1; e 1451.06.122.701.2002.0001.339040.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Wilson Gomes da Silva Junior, Pedro Ernesto Diniz e Gustavo Daniel Prado. Assinatura em: 19/10/2018.

9 cm -22 1157273 - 1

DECISÃO RECURSAL

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções nº 049 GAB. SEAP/2017 e nº 01/2017, bem como atendendo aos ditames constitucionais consoantes a necessária observância dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, que permeiam as decisões administrativas, assim como da regularidade da tramitação do feito, diante da comprovada inexecução parcial do contrato pela empresa, tendo lhe sido oportunizada ampla defesa e o contraditório, levando-se em consideração a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada, e com base nos fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 479/2018, não acolho recurso interposto pela Contratada emantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 07/2018 que acolheu a Recomendação CPP nº 006/2018, aplicando a penalidade deMULTA no valor deR\$ 143.221,06 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e seis centavos),em desfavor da empresa Nutrição Refeições Industriais Ltda., CNPJ 22.498.034/0001-90.

Belo Horizonte, 16de outubro de 2018.

Sergio Barboza Menezes

Secretário de Estado de Segurança Pública(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

5 cm -22 1157487 - 1

DECISÃO RECURSAL

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções nº 049 GAB. SEAP/2017 e nº 01/2017, bem como atendendo aos ditames constitucionais consoantes a necessária observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas, assim como da regularidade da tramitação do feito, diante da comprovada inexecução parcial do contrato pela empresa, tendo lhe sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório, levando-se em consideração a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada, e com base nos fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 469/2018 - AJU/SEAP – cag, não acolho o recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 10/2018 que acolheu a Recomendação nº 18/2018, aplicando a penalidade de MULTA de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor total do contrato de prestação dos serviços de fornecimento de alimentação para o Presídio de Visconde do Rio Branco/MG no valor total de R\$ 15.927,62 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), e o RESSARCIMENTO referente à gramatura de marmitas abaixo do estipulado no contrato no valor de R\$ 13.682,32 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 29.609,94 (vinte e nove mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos) em desfavor da empresa Nutrição Refeições Industriais LTDA – CNPJ 22.498.034/0001-90.

Belo Horiznte, 18 de outubro de 2018.

Sérgio Barboza MenezesSecretário de Estado de Segurança Pública(Designado para responder ao expediente da Seap)

6 cm -22 1157483 - 1

DECISÃO RECURSAL

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções nº 049 GAB. SEAP/2017 e nº 01/2017, bem como atendendo aos ditames constitucionais consoantes a necessária observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas, assim como da regularidade da tramitação do feito, diante da comprovada inexecução parcial do contrato pela empresa, tendo lhe sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório, levando-se em consideração a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada, e com base nos fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 477/2018 - AJU/SEAP

– cag, não acolho o recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 04/2018 que acolheu a Recomendação nº 09/2018, aplicando a penalidade deMULTAde 0,95 % (zero vírgula noventa e cinco por cento) para o contrato nº 339039.03.2256-13, percentual este aplicado sobre o valor global do contrato de prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o Presídio Professor Jacy de Assis/MG, devendo ser considerado o valor constante no 2º termo aditivo contratual, o que corresponde ao montante de R\$ 86.462,69 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em desfavor da empresa Gomes Maciel Refeições Ltda., CNPJ: 86.636.297/0001-00 .

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

Sérgio Barboza MenezesSecretário de Estado de Segurança Pública (Designado para responder ao expediente da Seap)

6 cm -22 1157471 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 155/2018. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportadaàs Unidades Prisionais do Lote 172:Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior e Presídio de Unai,localizados emUnai/MG. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda, no lote único, no valor de R\$ 10.282.688,62, conforme decisão do Pregoeiro. Superintendência de Infraestrutura e Logística, Marcio Fernandes Guimarães Junior. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

3 cm -22 1157609 - 1

DECISÃO RECURSAL

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções nº 049 GAB. SEAP/2017 e nº 01/2017, bem como atendendo aos ditames constitucionais consoantes a necessária observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas, assim como da regularidade da tramitação do feito, diante da comprovada inexecução parcial do contrato pela empresa, tendo lhe sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório, levando-se em consideração a proporcionalidade e razoabilidade da sanção aplicada, e com base nos fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 461/2018 - AJU/SEAP – cag, não acolho o recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2018 que acolheu a Recomendação nº 002/2018, aplicando a penalidade deMULTAde de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) sobre o valor total do contrato n 339039.03.2176 (contrato de prestação dos serviços de fornecimento de alimentação para Presídio de Manhuaçu/MG), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) referente ao que foi apurado como fator agravante, consolidando assim o montante da multa em R\$ 40.687,18 (quarenta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 57

A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B de Belo Horizonte, convoca o Professor de Educação Básica dos conteúdos: Ciências / Biologia, Educação Física, Filosofia, Geografia, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, nomeados conforme “MG” 04/10/2018, Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014,a comparecerem à Av. Augusto de Lima, 1520, Bairro Barro Preto para posse e escolha de vagas segundo cronograma a seguir:

Metropolitana B/BETIM			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – FILOSOFIA	27º ao 29º	08:00
Metropolitana B/BETIM			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – LEM - INGLÊS	82º ao 85º	08:00
Metropolitana B/SÃO JOAQUIM DE BICAS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – CIÊNCIAS / BIOLOGIA	14º	09:00
Metropolitana B / JUATUBA			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	6º	09:00
Metropolitana B/SÃO JOAQUIM DE BICAS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	13º e 14º	09:00
Metropolitana B/SÃO JOAQUIM DE BICAS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – GEOGRAFIA	6º e 7º	09:00
Metropolitana B/SÃO JOAQUIM DE BICAS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – MATEMÁTICA	20º ao 24º	09:30
Metropolitana B/JUATUBA			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – MATEMÁTICA	9º ao 14º	10:00
Metropolitana B/MÁRIO CAMPOS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – MATEMÁTICA	10º ao 13º	10:30
Metropolitana B/ESMERALDAS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	37º ao 45º	13:00
Metropolitana B/JUATUBA			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	5º	13:30
Metropolitana B/MÁRIO CAMPOS			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	15º	13:30
Metropolitana B/SARZEDO			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	28º ao 32º	13:30
Metropolitana B/ MATEUS LEME			
Data:	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31/10/2018	PEB – QUÍMICA	3º	14:00

mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) . Ainda ao valor da multa deve ser acrescido o valor de R\$ 6.466,97 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) referente à obrigação de ressarcimento ao erário, por fornecimento de refeição com gramatura inferior ao estipulado em contrato, o que totaliza um montante final de R\$ 47.154,15 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), em desfavor da empresa CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS LTDA - ME CNPJ: 02.334.709/001-59.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública, (Designado para responder pelo expediente da Seap).

7 cm -22 1157477 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato da 3ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000163/2016; Convenientes: MGI e o Município de Poço Fundo com interveniência da SETOP; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 07/01/2019. Assinatura: 15/10/2018.

Extrato da 3ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000146/2016; Convenientes: MGI e o Município de Poço Fundo com interveniência da SETOP; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 03/01/2019. Assinatura: 11/10/2018.

Extrato da 2ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000284/2016; Convenientes: MGI e o Município de Moema com interveniência da SETOP; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 17/03/2019. Assinatura: 17/10/2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5191000101/2016; Convenientes: MGI e o Município de Caputira com interveniência da SETOP; Objeto: prorrogar vigência até 20/10/2019. Assinatura: 04/10/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 154/17; Partes: SETOP e o Município de Itanhomi; Objeto: prorrogar vigência até 20/10/2019; Assinatura: 22/10/2018.

6 cm -22 1157611 - 1